PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 37/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do douto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, que "DISPÕE SOBRE ALTERA A REDAÇÃO DO §2º DO ART. 90 DO ESTATUTO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 45/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º. Substitui a ementa, pela seguinte redação:

> ALTERA A REDAÇÃO DO §2º, ART. 90, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 03 DE JUNHO DE 2015, E Á OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º. Substitui a redação do §2º, que se objetiva alterar, pela seguinte:

> §2º - Ao servidor que vier a ocupar novo cargo público não concomitante, é assegurado o direito de optar pela soma do tempo de serviço em cargo anterior junto ao município de Igarapava para fins de cômputo de período aquisitivo de adicional de tempo de serviço no cargo atual.

JUSTIFICATIVA

A alteração da ementa visa adequar a redação, sem modificar seu conteúdo. Por sua vez, a alteração do §2º visa retirar a inconstitucionalidade existente na redação proposta, conforme orientação jurídica exarada no Parecer nº 112/2025, o que foi confirmado pelo Chefe do Poder Executivo através do Ofício nº 470/2025.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
Vice-Presidente

ELOISA HELENA DE MORAES
Membra

Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.
Telefone: (16) 3172-1023
E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br
Site: www.igarapava.sp.leg.br
CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava